



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.521, de 1º de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 3.908.198,00 (TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani - Prefeito Municipal de Taquaritinga - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de **R\$ 3.908.198,00 (três milhões, novecentos e oito mil e cento e noventa e oito reais)** na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos

233	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	29.200,00
13	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	7.000,00
26	021503	04.122.0010.2003.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	4.100,00
11	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	3.025,00
10	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	525,00
9	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	12.558,00
235	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	11.300,00
234	022301	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	380,00
14	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
192	022201	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	750,00
207	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	25.000,00
206	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
205	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	86.800,00
46	021801	04.122.0015.2020.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	1.100,00
44	021801	04.122.0015.2020.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	66.000,00
43	021701	04.122.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	33.700,00
39	021701	04.122.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	96.000,00
37	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
31	021602	02.062.0021.2004.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	32.300,00
261	022503	06.482.0014.2019.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	37.300,00
17	021502	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
283	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00
282	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	19.000,00
280	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	185.000,00
281	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
278	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	86.300,00
276	022505	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	217.000,00
84	022004	11.365.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	345.000,00
120	022004	11.365.0004.2029.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	30.800,00
115	022004	11.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	57.200,00
111	022004	11.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	140.000,00



Preleitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

114	022004	12.360.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	61.000,00
122	022004	12.360.0004.2029.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	10.500,00
77	022003	12.360.0006.2033.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	17.800,00
76	022003	12.360.0006.2033.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.600,00
75	022003	12.360.0006.2033.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	58.000,00
105	022004	12.360.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	605.600,00
163	022103	10.122.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	60,00
155	022103	10.122.0005.2041.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	17.100,00
138	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	76.000,00
137	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	51.000,00
135	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	195.000,00
127	022004	12.360.0004.2025.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	1.000,00
182	022104	10.122.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	657.300,00
368	022104	10.122.0005.2155.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	45.400,00
181	022104	10.122.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.500,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 3.908.198,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e oito reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

259	022402	17.510.0008.2014.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.680,00
339	022304	27.810.0007.2154.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-50.880,00
338	022304	27.810.0007.2154.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	-363.440,00
188	022201	08.210.0009.2009.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-6.900,00
186	022201	08.210.0009.2009.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.500,00
199	022203	08.210.0009.2008.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-197.569,00
287	022505	15.410.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-21.000,00
285	022505	15.410.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-7.500,00
23	021502	04.120.0016.2021.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-2.000,00
423	022004	12.360.0004.1204.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.340.800,00
123	022004	12.360.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-150.000,00
112	022004	12.360.0004.2024.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-17.200,00
424	022004	12.360.0004.1204.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-154.884,00
108	022004	12.360.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-500,00
103	022004	12.360.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-518.000,00
96	022004	12.360.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-159.800,00
89	022004	12.360.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-52.000,00
196	022203	08.210.0009.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,00
175	022103	10.122.0005.2041.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-71.145,00
136	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-107.000,00
178	022104	10.122.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-157.000,00
179	022104	10.122.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-188.000,00
150	022102	10.122.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-174.000,00
366	022104	10.122.0005.2155.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-22.900,00
367	022104	10.122.0005.2155.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-22.500,00



Preleitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria